



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

LEI N° 134/85

Sanharó, 30 de maio de 1985

EMENTA: DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DO ABONO FAMÍLIA DO SERVIDOR MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a elevar o valor do abono família para Cr\$ 8.000,00, a partir de 1° de maio do corrente ano;

Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Sanharó, em 31 de maio de 1985.

Valdemir Aquino de Freitas
PREFEITO